

PORTARIA Nº 003/2013 – Reitoria/Unifacex

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

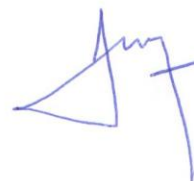
O Reitor do **Centro Universitário Facex – UNIFACEX**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Plano de Carreira Docente e o que preceitua o Artigo 118, do Regimento Interno desta Faculdade,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar todos os Docentes em Regime de Tempo Parcial e Integral.

Art. 2º. Nomear os seguintes docentes em Regime de Tempo Integral, para o semestre 2013.1:

- Adalberto Aguiar Albuquerque
- Adilson Gurgel de Castro
- Alice Dantas de Medeiros
- Ana Emília Leite Guedes
- Ana Jarvis de Melo Campos
- Ana Regina de Lima Moreira
- Andre Luiz de Lima
- Andreína da Silva Moura
- Cilene Nunes Dantas
- Claudomiro Batista de Oliveira Junior
- Daniel de Araujo Martins
- Daniele Bezerra dos Santos
- Daniyel Ferreira de Medeiros
- Debora Karla Sampaio Alves
- Elizandra Pereira Trindade
- Fábio Claudiney da Costa Pereira
- Francisco Alberto Cavalcante Lundberg
- Gilsenberg Gurgel Pinheiro
- Gustavo Andre Pereira de Brito
- Ieda Isabella de Lira Souza
- Isabel Cristina Amaral de Sousa
- Jadson Rodrigo Ferreira de Lima
- Jaidê de Barros Dias
- Jardel Dantas da Cunha
- Jose Medeiros dos Santos
- Joseane Maria Araujo de Medeiros
- Kleber Tavares Fernandes
- Maria Pascoa do Vale
- Marília Rosa B de Andrade
- Oswalter de Andrade Sena Segundo
- Pio Marinheiro de Souza Neto
- Renata Rocha Leal de Miranda P. Pinheiro



- Richard Medeiros de Araujo
- Saulo Medeiros Diniz
- Tarso Rocha Lula Pereira
- Vanaldo Almeida de Medeiros

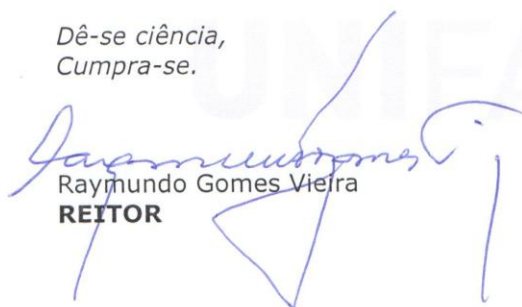
Art. 3º. Nomear os seguintes docentes em Regime de Tempo Parcial, para o semestre 2013.1:

- Adriana Conceição Silva Costa
- Alexandre Gomes do Nascimento
- Amanda Duarte Gondim
- Antônio Monteiro Carlos Sobrinho
- Celeste Aida de Aro Garcia Rubinho
- Delanne Cristina Souza De Sena Fontinele
- Driele Cendon Trindade
- Edan Bezerra de Oliveira Filho
- Edneide da Conceição Bezerra
- Grace Kelly Lula de Moura
- Jozildo de Oliveira Delgado
- Maria Aparecida Fonseca
- Robival Alves Ribeiro
- Rodrigo de Siqueira Campos Christo
- Saionara Branco Bolson
- Terezinha Cabral de Albuquerque Neta

Art. 4º. Os respectivos docentes deverão apresentar os planos de trabalhos aos seus superiores e farão jus às devidas gratificações, observado o Regime e horário de trabalho que estão lotados, em consonância com a Portaria 002/2010, de 05 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,  
Cumpra-se.*

  
Raymundo Gomes Vieira  
**REITOR**